



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 913/2008

INSTITUI O "DIA DOS GERAIS", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Eu, Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal de Mirabela, no uso de suas atribuições legais, faço a saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia os Gerais", que será comemorado a oito d dezembro de cada ano, como homenagem ao surgimento da sociedade norte-mineira e ao surgimento da cultura própria que caracteriza esta região.

Parágrafo Único - As comemorações a que se refere o presente artigo terão como escopo o bandeirante Mathias Cardoso de Almeida, fundador do arraial de Morrinhos, que veio a se tornar a primeira povoação da região norte mineira, fixada em data incerta, na segunda metade do Século XVII, onde instituída a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Morrinhos, em 08 de dezembro de 1695, pelo Arcebispo de Salvador, Dom Frei Manuel da Ressurreição.

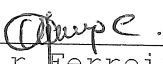
Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 20 de outubro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

